

REUNIÃO ordinária de 10 de Fevereiro de 2011

-----Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Enfermeira Marisa Cristina Marques Postiga e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Ouvidor da Costa aprovado, por unanimidade, que fica apenso à acta e dela faz parte integrante.-----

O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu e entregou um documento intitulado “Na despedida de Carlos Ouvidor da Costa”, que também fica apenso à acta, fazendo dela parte integrante.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte de Janeiro. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeira Marisa Postiga e Enfermeiro Carlos Figueiras.-----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício número cinquenta e oito, de vinte e oito de Janeiro, do Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, a remeter informação relativa aos mecanismos de apoios disponíveis para a pequena pesca para aquisição de coletes de salvação, cuja utilização pelos pescadores se tornou agora legalmente obrigatória. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----b) Ofício do Grupo Desportivo e Cultural Actuais e Antigos Alunos de Guilhabreu, datado de trinta de Janeiro, a remeter o comunicado enviado à Imprensa relativo à prova “TOP Doze”, organizada pela Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, que teve a participação de dois atletas daquele Clube e a agradecer o apoio da Câmara. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----TRÊS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Ofício do Curtas Vila do Conde, datado de dezoito de Janeiro, a agradecer o apoio prestado ao Festival Internacional de Cinema e a solicitar apoio financeiro e logístico para a décimo nona edição, a realizar de nove a dezassete de Julho próximo, no total de quarenta e cinco mil euros, sendo o apoio financeiro ordinário de quarenta e três mil euros e o patrocínio do “Grande Prémio Cidade de Vila do Conde”, no valor de dois mil euros, a atribuir ao realizador do melhor filme em competição. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio do montante indicado.-----

-----b) Ofício número dois, de vinte e um de Janeiro, da Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Vila do Conde, a solicitar o apoio que anualmente tem sido concedido para a manutenção do serviço da Biblioteca Paroquial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de seis mil, quarenta e dois euros e sessenta cêntimos.-----

-----c) Ofício número três, de vinte e um de Janeiro, da Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Vila do Conde, a solicitar o apoio que anualmente tem sido concedido para a manutenção do serviço do Museu de Arte Sacra. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de mil e oitocentos euros.-----

-----d) Ofício número quatro, de vinte e um de Janeiro, da Fábrica da Igreja Paroquial de São João Baptista de Vila do Conde, a solicitar o apoio para a manutenção do serviço da Igreja de Santa Clara. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de mil e oitocentos euros.-----

-----e) Ofício da Fraternidade da Ordem Franciscana Secular de Azurara, datado de vinte e nove de Janeiro, a solicitar subsídio para suster vigilância. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de mil e quinhentos euros.-----

-----f) Proposta do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a Acção Social Escolar - Primeiro Ciclo Ensino Básico, do teor seguinte: “De acordo com informação técnica da Senhora Doutora Jacinta Costa, em anexo, propõe-se a atribuição de subsídios aos agrupamentos de escolas: - Agrupamento Afonso Betote: vinte mil, duzentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos; - Agrupamento da Junqueira: sete mil, trezentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos; - Agrupamento de Mindelo: oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e quarenta cêntimos; - Agrupamento Maria Pais Ribeiro: nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos; - Agrupamento Júlio-Saúl Dias: dez mil, quatrocentos e

sete euros e setenta cêntimos. Total: cinquenta e seis mil, cento e quatro euros. Os subsídios propostos visam o apoio a mil setecentos e cinquenta e três alunos beneficiários da Acção Social Escolar e os valores de comparticipação são os definidos no anexo três do Despacho número catorze mil, trezentos e sessenta e oito traço A barra dois mil e dez, do Ministério da Educação, em conformidade com o artigo oito do Despacho número dezoito mil, novecentos e oitenta e sete barra dois mil e nove, do Ministério da Educação, o qual define a tipologia de agregados familiares e alunos potencialmente beneficiários dos apoios da Acção Social Escolar. Os subsídios propostos podem ser concedidos como transferências correntes, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios propostos.-----

----QUATRO. FORNECIMENTO DE GASÓLEO-----

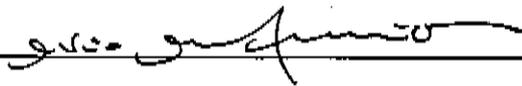
-----a) Informação do Jurista, Doutor Alberto Laranjeira, relativa a ajuste directo para “Fornecimento de combustível a granel”, do teor seguinte: “Um. O contrato de fornecimento de combustível a granel para abastecimento das viaturas municipais, foi celebrado com a Petrogal, Sociedade Anónima em trinta de Abril de dois mil e nove ao abrigo de Acordo-Quadro celebrado pela Agência Nacional de Compras Públicas e na sequência de procedimento de Ajuste Directo ao abrigo da alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e nove do Código dos Contratos Públicos; Dois. O contrato tinha como objecto o fornecimento de um milhão e duzentos mil litros de combustível, pelo valor global de oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos euros; Três. Todavia, atendo o que consta da informação técnica anexa e apesar de ainda faltarem cerca de duzentos mil litros para o fornecimento da quantidade de litros inicialmente prevista, o aumento significativo do gasóleo rodoviário determinou que aquele valor contratualizado se encontre praticamente esgotado; Quatro. Foi já iniciado novo procedimento de Ajuste Directo ao abrigo do Acordo-Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas, todavia a tramitação processual impossibilita que a adjudicação do fornecimento venha a ser feita até se esgotar o valor de adjudicação referido; Cinco. Ora, estabelece a alínea c) do número um do artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos que «*reticências por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos reticências*»; Seis. Depois, também a alínea e)

do número um do mesmo artigo vigésimo quarto do Código dos Contratos Públicos estabelece que «*Por motivos técnicos, artísticos ou relacionados com a protecção de direitos exclusivos, a prestação objecto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada*»; Sete. Assim, por razões de urgência imperiosa e para protecção do interesse público, ou seja, permitir a circulação das viaturas municipais para prestação de serviços de transporte escolar, recolha de resíduos sólidos, ed-cétera e ainda por razões de natureza técnica e de protecção de direitos exclusivos já que o equipamento instalado, nomeadamente as bombas de abastecimento e o software de gestão e controlo do tanque são propriedade da Petrogal, Sociedade Anónima; Oito. Pelo que, verificada a respectiva cabimentação orçamental em função do preço base estimado para o fornecimento, cento e noventa mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, propõe-se nos termos da disposição referida, que seja convidada a apresentar proposta a Petrogal Sociedade Anónima, para celebração de contrato de fornecimento de combustível (gasóleo) no período de um de Fevereiro a trinta de Abril de dois mil e onze; Nove. Nos termos da alínea a) do número um do artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos deve ser elaborado convite que deverá ser remetido à empresa em causa, para a apresentação de proposta e o respectivo caderno de encargos; Dez. Não há lugar à nomeação de Júri, nem à negociação da proposta, podendo todavia a firma convidada melhorar a sua proposta; Onze. Ao abrigo da competência da alínea b) do número um do artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho, tem competência própria para autorizar o procedimento, aprovar convite, caderno de encargos e a entidade a convidar o órgão executivo municipal, porém, porque tal abertura se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara com posterior ratificação pelo executivo municipal, podendo produzir efeitos jurídicos imediatos, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se em conformidade.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques, Enfermeira Marisa Postiga e Enfermeiro Carlos Figueiras.-----  
--Três - Período de Depois da Ordem do Dia-----  
----Esteve presente um munícipe, mas não desejou fazer qualquer intervenção.-----  
-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e catorze minutos.-----

---E eu, Isabelina Cordeiro do Espírito Santo, Técnica Superior, a lavrei e assino.-----

  
-----

Isabelina Cordeiro do Espírito Santo

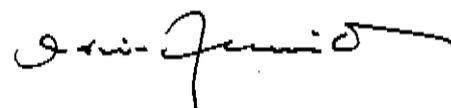
## VOTO DE PESAR

No passado dia 1 de Fevereiro faleceu o Sr. Carlos Ouvidor da Costa, figura ilustre de Vila do Conde e um Homem apaixonado pela sua e nossa terra que tão bem serviu.

Verdadeiro democrata, defensor dos valores da solidariedade e da justiça social, profundamente culto e de um trato cativante, o Sr. Carlos Ouvidor da Costa é um exemplo de vida para os seus conterrâneos e para os vindouros.

Em momento oportuno, a Câmara Municipal de Vila do Conde soube reconhecê-lo, distinguindo-o com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal pela sua *"grande dedicação à nossa Terra e às suas causas, profundamente bairrista, verdadeiro amante do Concelho e com um profundo conhecimento da sua História, sendo hoje um ilustre e respeitado cidadão de Vila do Conde"*.

Perante tão grande perda para Vila do Conde, a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária a 10 de Fevereiro de 2011, aprova um sentido Voto de Pesar, a comunicar à sua família e ao Jornal de Vila do Conde de que era Director.



10. Fevereiro. 2011

## Na despedida de Carlos Ouidor da Costa

Com o desaparecimento de Carlos Ouidor da Costa, no início de Fevereiro, foi um pouco de Vila do Conde que também se perdeu. A vida é feita por muitos caminhos e se, politicamente, partilhámos um completamente diferente, a verdade é que pudemos andar lado a lado em todos os outros.

Para mim sempre foi e sempre será o «Sr. Costa». Conheci-o teria os meus doze, catorze anos. Durante as férias vinha para o escritório do meu pai passar o tempo e, por vezes, encarregavam-me de coisas simples, como ir ao Notário reconhecer assinaturas. Foi precisamente aí que o conheci. Ainda me lembro da primeira vez que lá cheguei e, depois de perguntar quem eu era e termos trocado alguns comentários, fez-me a pergunta sacramental: “então, sabes se este indivíduo tem cá sinal aberto?”. Perante o meu silêncio ignorante e atrapalhado, lá me explicou o que aquilo significava. A partir daí, até permitia que a minha vez passasse só para ser por ele atendido.

Anos depois, voltei a encontrá-lo no escritório que também passou a ser meu, desta vez como funcionário. Entre processos e papéis, as conversas fluíram. Contava histórias de Vila do Conde como ninguém. Não só a História livresca, que dominava ao pormenor, mas também a de proximidade, bem mais pequena e sumarentas, a das esquinas e dos recantos da cidade e do concelho. E fazia questão de em ser ele a “bater” o papel antes de ir para a fotocopiadora, ofício para o qual ele achava que todos nós éramos uns perfeitos incompetentes, pois “as folhas vão encravar e vocês vão dar cabo da máquina”...

A sua empatia com toda a gente era tal que, quando havia serviço externo para lá das comarcas mais ou menos próximas, ele era sempre convidado para acompanhar o advogado em causa. Só punha duas condições: o almoço ser bacalhau e, se possível, passar o mais ao largo possível da Póvoa de Varzim...

E foi numa destas saídas, mais precisamente a Vieira do Minho, que se me cristalizou a imagem que sempre guardarei do «senhor Costa». Conversa puxa conversa e vimo-nos a conversar sobre a II Guerra Mundial. Não sei se os nomes e locais são os exactos, mas também não é isso que agora interessa. Dizia ele que, um dia, estava na Praça da República a ouvir rádio, com vários conhecidos. A guerra havia começado há meses, a França acabara de ser invadida pelo exército alemão e eles escutavam o discurso de um general gaulês, através da emissão de uma rádio francesa. Mas havia um problema: ninguém percebia nada de francês, embora o Eng<sup>o</sup> Soeiro lá fosse traduzindo o que podia. «Mas a verdade é que», disse-me o senhor Costa, «não era preciso traduzir nada. A aflição que saía daquela voz, a súplica desesperada por ajuda que se escutava, não necessitavam de qualquer tradução. Todos nós percebemos o sofrimento daquele homem». Naquele dia, nas franjas do Gerês, por entre as curvas e contracurvas de uma estrada serpenteante e enquanto invectivava contra os alemães, o Sr. Costa chorou.

O Sr. Costa era assim. Puro, simples, amigo dos seus amigos, amigo de Vila do Conde e amigo da Liberdade.

Pedro Brás Marques